



## Anúncio 【58/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, e de acordo com as competências subdelegadas pela alínea 2) do n.º 6 do Despacho n.º 78/IH/2022, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2022, são notificados, por este meio, os candidatos a habitação económica constantes da **tabela anexa**:

Após apreciação, dado que os candidatos não preenchiam os requisitos de acesso à compra de fracção, ou não apresentaram os documentos necessários para a apreciação substancial no prazo fixado, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, da alínea 7) do n.º 5 e da alínea 1) do n.º 8 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 13/2020, bem como de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º, o n.º 1 do artigo 16.º, o n.º 3 do artigo 26.º, e as alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, os adquirentes seleccionados podem ser excluídos do concurso.

Assim, os referidos candidatos a habitação económica devem apresentar defesa escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas que sejam favoráveis à sua defesa, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada defesa escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo Instituto de Habitação, nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 28.º da referida Lei, os adquirentes seleccionados serão excluídos do concurso.

Caso necessite de consulta, poderão, durante as horas de expediente, contactar a Sr.ª Hun através do telefone n.º 2859 4875 (Ext. 758).

Instituto de Habitação, aos 8 de Novembro de 2022.

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Subst.ª,

Wu Lai Fong

**Anexo**

Nome do candidato	Número do boletim de candidatura	Número do processo	Fundamento de facto	Fundamento de direito
CHAN WAI PANG	81201920541	11/EAS/2022	O rendimento mensal não reúne o limite mínimo legal	De acordo com a alínea 3) do artigo 14.º, a alínea 1) do artigo 16.º, a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015
WONG HOU IEONG	81201937861	40/EAS/2022	Não foram apresentados, dentro do prazo fixado, os documentos necessários para a apreciação substancial	De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020 e a alínea 3) do artigo 26.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015
IP SAN MENG	81201936618	139/EAS/2022		
U PENG TONG	81201918187	174/EAS/2022		
WONG WAI TENG	81201907649	195/EAS/2022	O candidato foi proprietário de uma fração de habitação económica vendida	De acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, a alínea 7) do n.º 5 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 13/2020 e a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015

Nome do candidato	Número do boletim de candidatura	Número do processo	Fundamento de facto	Fundamento de direito
ALBERTO CARLOS CHAO CHON MENG	82201312588	180/EAS/2022	Nos cinco anos anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data n.º 13/2020, a alínea 1) do n.º 8 do artigo 14.º de escolha da fracção, o candidato ou da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação os elementos do seu agregado familiar económico), alterada pela Lei n.º 13/2020 e a	De acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 3.º da Lei
XIAO QIAOYUN	81201923194	196/EAS/2022	são/ foram promitente-comprador ou	até à data n.º 13/2020, a alínea 1) do n.º 8 do artigo 14.º
NG CHI NENG	81201924000	199/EAS/2022	comproprietário de fracção autónoma	10/2011 (Lei da habitação económica),

com finalidade habitacional na RAEM alterada pela Lei n.º 11/2015